Resolução nº : 6621/2001
Protocolo nº : 127469/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado : NEIDE MARIA ANDRADE MUNIZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3370/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8204/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA